



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DE DANÇA; DANÇA GAÚCHA; TEATRO; YOGA; CAPOEIRA; ARTESANATO E KARATÊ NO DEPARTAMENTO DE CULTURA ATENDENDO A DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS**, conforme especificado neste termo, com validade pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer Ponte Serrada/SC.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas de oficinas que são ofertadas pelo Departamento Municipal de Cultura de Ponte Serrada, conforme a necessidade, pelo período de 10 (dez) meses.

O Departamento Municipal de Cultura promovem oficinas culturais com o intuito de promover e despertar novos talentos de expressão artística e cultural além de desenvolver ações positivas.

O investimento nas oficinas é representativo para toda a comunidade, considerando além do retorno cultural e artístico, a satisfação de munícipes de diversas faixas etárias.

As atividades ofertadas nas oficinas proporcionam melhora na qualidade de vida, desempenho das rotinas e motivação dos munícipes, agindo também como forma de ocupação positiva e educativa para crianças, adolescentes e demais pessoas, evitando que estejam expostos às situações e riscos à integridade física, intelectual e psicológica.

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade das oficinas como ações voltadas à promoção de cultura e melhoria do processo de ensino e aprendizagem, ofertadas nos períodos matutino, vespertino e noturno, pelo Departamento Municipal de Cultura.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

A quantidade estimada foi baseada em pesquisa e projetos para atendimento dos objetivos traçados.

A contratação dos referidos serviços se dará através de processo licitatório, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO** e considerando a sazonalidade da demanda, nesse momento, não se justifica a aquisição de equipamentos e criação de quadro permanente para execução direta, onde a contratação de empresa especializada no fornecimento do material necessário, no caso, a execução indireta mostra-se como o meio mais econômico e eficiente.

### 3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DE DANÇA; DANÇA GAÚCHA; TEATRO; YOGA; CAPOEIRA; ARTESANATO E KARATÊ NO DEPARTAMENTO DE CULTURA ATENDENDO A DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS, DURANTE O ANO DE 2024**, com validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Quantidade
01	Prestação de serviços artísticos e culturais: 01 (um) profissional de <b>DANÇA</b> com atuação nos estilos de dança contemporânea, urbana e livre. <b>Público alvo:</b> atendimento a alunos do Projeto Tempo Integral e do Departamento de Cultura. <b>Requisitos:</b> licenciatura em artes ou educação física e/ou cursando a partir da 4ª fase, bem como com certificado de cursos de no mínimo 80 (oitenta) horas em dança. Deverá comprovar experiência profissional na área de dança como professor/oficineiro de no mínimo 01 (um) ano, mediante apresentação de <b>atestado de capacidade técnica em nome da empresa</b> ou do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executa/executou satisfatoriamente serviços de complexidade equivalente ao objeto da presente contratação ou documento equivalente. O profissional deverá ser habilitado para o processo criativo, ter domínio do conceito e da idéia a ser transmitida pela coreografia; <b>deverá coordenar apresentações em eventos cívicos e culturais</b> que venham a ser realizados pelo Município e apresentar relatório mensal de frequência contendo o cronograma das aulas, horários e nomes dos participantes. <b>As aulas poderão ser distribuídas nos três períodos: Matutino, vespertino e noturno</b> e não necessariamente concentradas no mesmo dia da semana, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência. <b>Carga</b>	20 (vinte) horas semanais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

	<b>horária: 20 (vinte) horas semanais.</b>	
02	<p>Prestação de serviços artístico cultural: 01 (um) profissional de <b>DANÇA GAÚCHA</b> para ministrar aulas teóricas e práticas de dança gaúcha; criação, produção, coordenação ou direção de grupos de dança gaúcha e seus ritmos. <b>Público alvo:</b> atendimento a alunos do Projeto Tempo Integral e do Departamento de Cultura, <b>Requisitos:</b> licenciatura em <b>educação física ou dança</b> e/ou cursando <b>a partir da 4ª fase</b>, bem como com certificado de cursos de no mínimo 80 (oitenta) horas em dança gaúcha. Possuir: a) <b>comprovação (cartão de instrutor)</b> de realização de cursos de formação para instrução de danças tradicionais expedido pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG; b) possuir <b>credenciamento no Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG)</b> com o respectivo registro; c) apresentar <b>atestado de capacidade técnica em nome da empresa</b> ou do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executa/executou satisfatoriamente serviços de complexidade equivalente ao objeto da presente contratação, de no mínimo 01 (um) ano ou documento equivalente. O profissional deverá: a) realizar a direção (musicalidade, movimentos, consciência corporal) da invernada artística; b) elaborar a programação das apresentações em eventos culturais e cívicos que venham a ser realizados pelo Município de Ponte Serrada; c) ensaiar e acompanhar os alunos em suas apresentações, realizando a supervisão e orientação dos alunos quanto ao horário e vestuário a serem usados na apresentação; d) representar o Município de Ponte Serrada quando determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e) apresentar relatório mensal de frequência contendo o cronograma das aulas, horários e nomes dos participantes. <b>As aulas poderão ser distribuídas nos três períodos: Matutino, vespertino e noturno</b> e não necessariamente concentradas no mesmo dia da semana, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. <b>Carga horária: 02 (duas) horas semanais</b></p>	02 (duas) horas semanais
03	<p>Prestação de serviços artísticos e culturais: 01 (um) profissional de <b>TEATRO</b> para ministrar aulas teóricas e práticas de teatro. <b>Público alvo:</b> atendimento a alunos do Projeto Tempo Integral e do Departamento de Cultura. <b>Requisitos:</b> possuir licenciatura em artes ou artes cênicas e/ou cursando a partir da 4ª fase e certificado de cursos de no mínimo 80 (oitenta) horas na área. Deverá comprovar experiência profissional na área de <b>TEATRO</b> como professor/oficineiro de no mínimo 01 (um) ano mediante apresentação de <b>atestado de capacidade técnica em nome da empresa</b> ou do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executa/executou satisfatoriamente serviços de complexidade equivalente ao objeto da presente contratação ou documento equivalente. Deverá apresentar relatório mensal de frequência contendo o cronograma das aulas, horários e nomes dos participantes. <b>As aulas poderão ser distribuídas nos três períodos: Matutino, vespertino e noturno</b> e não necessariamente</p>	10 (dez) horas semanais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

	concentradas no mesmo dia da semana, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Carga horária: 10 (dez) horas semanais	
04	<p>Prestação de serviços artísticos e culturais: 01 (um) profissional de <b>YOGA</b> para ministrar aulas teóricas e práticas de Yoga (ciência que trabalha o corpo e mente de forma interligada com exercícios). <b>Público alvo:</b> atendimento a alunos do Projeto Tempo Integral e do Departamento de Cultura. <b>Requisitos:</b> possuir licenciatura em educação física e/ou cursando a partir da 4ª fase e cursos de formação na área de Yoga de no mínimo 80 (oitenta) horas; Deverá comprovar experiência profissional na área de YOGA como professor/oficineiro de no mínimo 01 (um) ano mediante apresentação de <b>atestado de capacidade técnica em nome da empresa</b> ou do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executa/executou satisfatoriamente serviços de complexidade equivalente ao objeto da presente contratação ou documento equivalente. Deverá apresentar relatório mensal de frequência contendo o cronograma das aulas, horários e nomes dos participantes. <b>As aulas poderão ser distribuídas nos três períodos: matutino, vespertino e noturno</b> e não necessariamente concentradas no mesmo dia da semana, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Carga Horária: 10 (dez) horas semanais</p>	10 (dez) Horas semanais
05	<p>Prestação de serviços artístico cultural: 01 (um) profissional (instrutor) de <b>CAPOEIRA</b> para ministrar aulas teóricas e práticas de capoeira, observando a correta aplicação didática dos exercícios e seu desenvolvimento e aprendizagem. O ensino deverá pautar-se na utilização da capoeira como instrumento de socialização, interação, desenvolvimento da fruição artística, consciência corporal, social e sentimento de pertencimento a comunidade local. O profissional <b>deverá coordenar apresentações em eventos cívicos e culturais</b> que venham a ser realizados pelo Município. <b>Público alvo:</b> atendimento a alunos do Projeto Tempo Integral e do Departamento de Cultura. <b>Requisitos:</b> o profissional deverá possuir <b>vínculo com grupo de capoeira reconhecido nacionalmente</b> (mediante comprovação documental); possuir licenciatura em educação física e/ou cursando a partir da 4ª fase e cursos de formação na área de capoeira de no mínimo 80 (oitenta) horas e deverá comprovar experiência profissional na área de Capoeira como professor/oficineiro de no mínimo 01 (um) ano mediante apresentação de <b>atestado de capacidade técnica em nome da empresa</b> ou do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executa/executou satisfatoriamente serviços de complexidade equivalente ao objeto da presente contratação ou documento equivalente. <b>As aulas poderão ser distribuídas nos três períodos: Matutino, vespertino e noturno</b> e não necessariamente concentradas no mesmo dia da semana, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Deverá apresentar <b>relatório mensal de frequência contendo o cronograma das aulas, horários e nomes dos participantes</b>. Carga horária: 10</p>	10 (dez) horas semanais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

	(horas) semanais	
06	<p>Prestação de serviços artísticos e culturais: 01 (um) profissional de <b>ARTESANATO</b> para ministrar aulas teóricas e práticas de artesanato. Deverá ter sua prática pautada na valorização da manifestação artística do trabalho manual, demonstrar conhecimento prévio e diversas possibilidades utilizando diversos materiais e técnicas: tapeçaria, pintura, artesanato em gesso, madeira, bordado, etc. <b>Público alvo:</b> atendimento a alunos do Projeto Tempo Integral e do Departamento de Cultura. <b>Requisitos:</b> possuir licenciatura em artes e/ou cursando a partir da 4ª fase e certificado de cursos de no mínimo 80 (oitenta) horas na área. Deverá comprovar experiência profissional na área de ARTESANATO como professor/oficineiro de no mínimo 01 (um) ano mediante apresentação de <b>atestado de capacidade técnica em nome da empresa</b> ou do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executa/executou satisfatoriamente serviços de complexidade equivalente ao objeto da presente contratação ou documento equivalente. Deverá apresentar relatório mensal de frequência contendo o cronograma das aulas, horários e nomes dos participantes. <b>As aulas poderão ser distribuídas nos três períodos: Matutino, vespertino e noturno</b> e não necessariamente concentradas no mesmo dia da semana, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Carga horária: 10 (dez) horas semanais</p>	10 (dez) horas semanais
07	<p>Prestação de serviços artísticos e culturais: 01 (um) profissional de <b>KARATÊ</b> para ministrar aulas teóricas e práticas de Karatê, com o emprego de técnicas para autodefesa. <b>Público alvo:</b> atendimento a alunos do Projeto Tempo Integral e do Departamento de Cultura. <b>Requisitos:</b> possuir licenciatura em educação física e/ou cursando a partir da 4ª fase e cursos de formação na área de KARATÊ de no mínimo 80 (oitenta) horas. <b>O profissional deverá ser graduado em faixa preta com registro na Federação do estado.</b> Deverá comprovar experiência profissional na área de KARATE como professor/oficineiro/instrutor de no mínimo 01 (um) ano mediante apresentação de <b>atestado de capacidade técnica em nome da empresa</b> ou do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executa/executou satisfatoriamente serviços de complexidade equivalente ao objeto da presente contratação ou documento equivalente. Deverá apresentar relatório mensal de frequência contendo o cronograma das aulas, horários e nomes dos participantes. <b>As aulas poderão ser distribuídas nos três períodos: Matutino, vespertino e noturno</b> e não necessariamente concentradas no mesmo dia da semana, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Carga Horária: 10 (dez) horas semanais</p>	10 (dez) horas semanais

Obs: \*As oficinas serão disponibilizadas e ofertadas conforme Calendário Escolar elaborado pelas Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

\*\* A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer serão as responsáveis pela definição dos **dias de realização das Oficinas, de segunda à sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino e noturno**, considerando a necessidade de observância da logística de ocupação dos espaços públicos disponíveis, de modo que o profissional **DEVERÁ** ter disponibilidade para adequação ao cronograma estabelecido.

\*\*\* Para fins de comprovação dos cursos de formação na área serão aceitos (quando o profissional **NÃO** possuir graduação ou especialização na área/técnica pretendida), no mínimo, 01 (um) **ATESTADO** de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica do profissional ou da empresa, compatível com a oficina pretendida.

\*\*\*\* Quando **CONVOCADOS** para colaboração e organização de eventos culturais, municipais e intermunicipais, deverá o profissional ter disponibilidade de alteração da data estipulada para oferta da oficina visando o atendimento da convocação, sem importar em pagamento adicional do serviço.

\*\*\*\*\* A carga horária das oficinas poderão ser alteradas, a qualquer tempo, pelo Município de Ponte Serrada, podendo ainda o contrato ser cancelado caso não houver inscritos suficientes frequentando a oficina.

#### **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Trata-se de item de contratação frequente, de comum comercialização, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei n. 14.133/2021, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas.

Foi realizado um levantamento de preços junto às diversas empresas especializadas nos serviços a serem contratados, sediadas nas proximidades do Município de Ponte Serrada e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os valores dos orçamentos constam em anexo ao Estudo Técnico preliminar.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

#### 4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** A estimativa preliminar do preço foi feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto às empresas locais ou nas proximidades, para alcançar o **PREÇO MEDIO** dos valores de referência.

De acordo com os orçamentos apresentados o **PREÇO MEDIO** foi alcançado com os valores descritos abaixo:

Observação com exceção do item **AULAS ARTESANATO** que foi utilizado a media por os preços destoarem muito.

<b>AULAS DE KARATÊ</b>		
ORGÃO	EMPRESA( CNPJ)	VALOR HORA(R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA-RS CREDENCIAMENTO <b>240/2024</b>		102,53
MUNICIPIO DE BARRA DO RIO AZUL-RS( DISPENSA nº <b>19/2021</b>		110,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA-MG/ <b>Edital nº 45/2023/2023</b>		94,93
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	EMERSON GALVÃO (11.716.240/001-03)	112,50
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	VITTORAZZI ARTE E CULTURA LTDA( 11.940.911/0001-15)	155,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	SANORA MUSIC LTDA (20.784.663/0001-51)	150
MEDIA		<b>120,82</b>
TOTAL MEDIA		4.832,80
<b>AULAS DE YOGA</b>		
ORGÃO	EMPRESA( CNPJ)	VALOR HORA(R\$)
MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES( <b>Chamamento Público nº 06/2024</b> )		161,91
MUNICIPIO Ibitinga/SP( <b>Contratação Direta nº 74/2023</b> )		276,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	JULIANA DALLA COSTA(36.344.956/0001-58)	125,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	SANORA MUSIC LTDA (20.784.663/0001-51)	150,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	FENIX CURSOS E TRENAMENTOS LTDA- ME( 19.608.839/001-35)	150,00
MEDIA		172,68
TOTAL MEDIA		6.907,20
<b>AULAS DANÇA</b>		
ORGÃO	EMPRESA( CNPJ)	VALOR HORA(R\$)
MUNICIPIO DE Ibitinga/SP( <b>Contratação Direta nº 74/2023</b> )		132,50
MUNICIPIO DE BARRA DO RIO AZUL-RS/ <b>Contratação Direta nº 28/2023</b>		82,14
MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS-RS/ <b>Contratação Direta nº 23/2024</b>		143,75
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	YUKA DHIANA MIRANDA PIOVEZAN(26.646.790/0001- 69	70,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	FENIX CURSOS E TRENAMENTOS LTDA- ME( 19.608.839/001-35)	150,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	SANORA MUSIC LTDA (20.784.663/0001-51)	75,00
MEDIA MEDIA		108,89
TOTAL MEDIA		8.711,20
<b>AULAS ARTESANATO</b>		
ORGÃO	EMPRESA( CNPJ)	VALOR HORA(R\$)
MUNICIPIO DE Ibitinga/SP( <b>Contratação Direta nº 74/2023</b> )		142,16
MUNICIPIO DE TERRA ROXA –RS/ <b>Edital nº 37/2023</b>		37,24
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	JULIANA DALLA COSTA9( 36.344.956/0001- 58)	125,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	SONORA MUSIC LTDA( 20.784.663/0001-51)	150,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	FENIX CURSOS E	150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

	TRENAMENTOS LTDA-ME( 19.608.839/001-35	
<b>MEDIANA</b>		<b>125,00</b>
TOTAL MEDIA		5.000,00
<b>AULAS DE CAPOEIRA</b>		
ORGÃO	EMPRESA( CNPJ)	VALOR HORA(R\$)
MUNICIPIO Ibitinga/SP( <b>Contratação Direta nº 74/2023</b> )		194,29
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO SUL-RS / <b>Contratação Direta nº 5/2024</b>		106,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	DOUGLAS KARLING(08106864901)	125,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	J&P ACADEMIA LTDA(28.761.167/0001-94)	100,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	SANORA MUSIC LTDA (20.784.663/0001-51)	150,00
MEDIA		<b>135,05</b>
TOTAL MEDIA		5.402,00
<b>AULAS DE TEATRO</b>		
ORGÃO	EMPRESA( CNPJ)	VALOR HORA(R\$)
MUNICIPIO DE BARRA DO RIO AZUL-RS / <b>Contratação Direta nº 35/2023</b>		120,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU-PR/ <b>Edital nº 81/2023</b>		150,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL	GALVÃO ENSINO MUSICAL(11.716.240/0001-03	162,50
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL	VANIA PERUZZO (30.652.888/0001-08)	115,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL	SANORA MUSIC LTDA (20.784.663/0001-51)	150,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	NERI GONÇALVES DE PAULA(15.203.605/0001-57)	120,00
MEDIA		<b>136,25</b>
TOTAL MEDIA		5.450,00
<b>AULAS DE DANÇA GAUCHA</b>		
ORGÃO	EMPRESA( CNPJ)	VALOR HORA(R\$)
MUNICIPIO DE SETE DE		350,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

SETEMBRO-RS/ <b>Contratação Direta nº 8/2024</b>		
MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS-RS/ <b>Contratação Direta nº 23/2024</b>		143,75
MUNICIPIO DE Itá/SC/ <b>Edital nº 00013/2023</b>		268,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	PSCOAL HENRIQUE PIZZATTO FIORAVANTI( 36.454.516/0001-53)	400,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	CARINE FRIZON( 28.104.762/0001-57)	680,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	SANORA MUSIC LTDA (20.784.663/0001-51)	500,00
COTAÇÃO EMPRESA LOCAL.	DIONILARA DE OLIVEIRA(04117684922)	481,00
MEDIA		<b>403,25</b>
TOTAL MEDIA	HORAS MÊS	3.226,00
TOTAL DA CONSTRATAÇÃO		R\$ 395.292,00

\*\*\*Para estimativa do valor total da contratação de cada oficina foi considerado o período de 10 (dez) meses de contratação fazendo a formula de hora vezes quantidade por semana chegando ao valor mensal vezes o numero de meses.

O valor total da contratação, com base no menor preço, foi estimado em R\$ 395.292,00 ,apenas a fim de manter o equilíbrio no valor a ser contratado, buscando sempre o menor preço e qualidade.

Os valores informados servem como parâmetros para elaboração da proposta de preço, não podendo ser apresentada proposta com valores superiores, a qual servirá como critério de desclassificação.

## 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** A contratação deverá observar a Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e demais alterações, bem como as instruções normativas expedidas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União e as normas locais aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto (no caso da prestação de serviço) e, ainda prestar o(s) serviço(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

O atesto do recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) pela área responsável não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

A Contratada deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços.

A Contratada deverá executar, fielmente, a prestação dos serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com a necessidade da Contratante. **A carga horária das oficinas poderão ser alteradas/reduzidas, a qualquer tempo, pelo Município de Ponte Serrada, podendo ainda o contrato ser cancelado caso não houver inscritos suficientes frequentando a oficina.**

A Contratada deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

fornecer Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, transporte até o local de prestação de serviços que será no local previamente indicado pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Durante a execução dos serviços a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o Município de Ponte Serrada sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização dos serviços.

A licitação/contrato deverá ter duração até o cumprimento total do objeto contratado.

A prestação dos serviços deverá ser atestada pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no contrato.

A Contratada se responsabilizará pela prestação dos serviços, incluindo o transporte até o local onde será prestado, o qual deverá ser efetivado conforme cronograma, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao Setor de Licitações e as Secretarias requisitantes justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento da nota fiscal a Contratante terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação acerca do aceite final da prestação dos serviços.

Nenhum dos serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A contratação tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ponte Serrada, com verbas orçamentárias destinadas para a especificação citada.

A demanda tem como base uma estimativa de contratação de acordo com o quantitativo contratado/utilizado nos anos anteriores e também com o levantamento prévio de interessados em participarem das oficinas, podendo ser alterada ou reduzida a qualquer tempo, não ficando o Município de Ponte Serrada obrigado a realizar a contratação total dos itens licitados.

Constatado que o serviço encontra-se em desacordo com o Edital, a execução será interrompida, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

Todas as ordens no decorrer da execução do contrato deverão ser dadas expressamente pelo Agente de Compras do Município de Ponte Serrada ou seu preposto expressamente nomeado.

O Município de Ponte Serrada se reserva ao direito de inspecionar os serviços contratados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhada da Nota fiscal.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no presente termo de referência não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.

A Contratada deverá possuir conta bancária de titularidade da PESSOA JURÍDICA para o recebimento dos serviços prestados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

A Contratada será a responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e itens de segurança individual e coletiva para a execução dos serviços.

A execução das aulas será de acordo com o **Cronograma** elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do número de inscritos para cada oficina, que compreenderão o **turno matutino, vespertino e noturno, de segunda a sexta feira**, visando contemplar o maior número de pessoas interessadas em participar das oficinas em idades variadas de acordo com cada oficina.

As aulas poderão ser realizadas tanto na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como nos locais designados por ela.

Os serviços deverão ser exercidos por profissional com comprovada habilitação, experiência e aptidão, executado pelo próprio licitante/autônomo que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades das Secretarias.

Quando **CONVOCADOS** para colaboração e organização de eventos culturais, municipais e intermunicipais, deverá o profissional ter disponibilidade de alteração da data estipulada para oferta da oficina visando o atendimento da convocação, nesse caso a participação no evento suprirá a prestação do serviço contratado no dia previsto no cronograma, sem importar em pagamento adicional do serviço.

## 6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste termo de referência, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão logística.

Os serviços serão contratados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ponte Serrada.

## 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

**Fundamentação:** A contratação visa garantir a oferta de atividades artísticas e culturais aos munícipes de Ponte Serrada sob a supervisão das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme a demanda.

## **8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal o responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá às atribuições e responsabilidades da lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Nesse caso não existem contratações correlatas.

## **10 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** A Contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade e da legislação ambiental, de acordo com as normativas aplicáveis aos produtos por ela disponibilizados no mercado.

## **11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Ponte Serrada, SC, 23 de fevereiro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000  
CNPJ: 82.777.236/0001-01

---

Nadia Terezinha Poletto

Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer.